



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### INDICAÇÃO Nº 1942/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente ações a possibilidade de interceder junto ao governo do estado de São Paulo para a criação da delegacia da criança e do adolescente no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente que interceder junto ao governo do estado de São Paulo para a criação da delegacia da criança e do adolescente no município de Santa Bárbara d'Oeste.

### **Justificativa**

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que diz: é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"



A rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência é constituída por vários serviços, que devem trabalhar de forma articulada, com intervenções definidas, visando um atendimento qualificado. Cada serviço prestado pela rede tem um papel específico visando a proteção das vítimas.

Conforme levantamento realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Brasil conta com apenas 110 delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes; sendo que, no Estado de São Paulo, existem apenas 8 unidades. O número modesto revela a necessidade de priorização de medidas na área de segurança pública específicas para a proteção das crianças e dos adolescentes, que já é naturalmente vulnerável e carece de atenção para que seja assegurada a devida celeridade na investigação e processamento de crimes dos quais sejam vítimas.

Desta forma, visando promover melhorias para o nosso município, a delegacia de proteção à criança e ao adolescente se dá por constante integração da sua equipe, ocorrendo interações dos profissionais sobre os procedimentos a serem realizados e por quem serão executados. Estas interações estabelecidas possibilitam uma organização de todo o seu funcionamento, sendo oferecidos serviços mais adequados aos usuários.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de agosto de 2022.

**Eliei Miranda**

-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3V98H37C9XVN39KZ>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3V98-H37C-9XVN-39KZ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4668/2022 15/08/2022 09:30 - CHAVE: 3V98-H37C-9XVN-39KZ